

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003251-85.2018.8.26.0037**

Exequente: Fábio Trindade Rosa

Executada: Primo Rossi Administradora de Consórcios Ltda.

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante da concordância do executado com o valor bloqueado, que satisfaz a obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Custas "ex lege".

Solicite-se a transferência do valor bloqueado, expedindo-se, após, mandado de levantamento em favor do exequente.

Oportunamente, arquive-se este incidente.

P.R.I.

Araraquara, 26 de setembro de 2018.